PROJETO DE LEI Nº36/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA-SERVENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

- Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:
 - I- 2 (duas) Merendeira Servente, de 44 horas semanais.
- Art. 2°. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.
- Art.3°. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2022:

Recurso 031 - FUNDEB

2041 – Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola - 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Art. 5°. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 28 de abril de 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 012/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE DUAS (2) MERENDEIRAS/SERVENTES - 44 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR DUAS (2) MERENDEIRA/SERVENTE - 44 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTALSANTOS REIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	2022	2023	2024
Pagamento de Salários	29.214,72	0,00	0,00
Previdência Social	6.888,84	0,00	0,00
Total	36.103,56	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recurso 031 – FUNDEB	36.103,56	0,00	0,00
Total	36.103,56	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

·			
A despesa objeto do presente estudo está prevista			
nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual			
para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº			
2.241/2021. É compatível com as metas			
estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de			
2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de			
2022 n° 2.279/2021.			
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do			

AGUDO, 27 de abril de 2022.

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE KITTEL

Secretário da Fazenda

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Carla Medianeira Costa Domingues, Secretária de Educação e Desporto Substituta, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de R\$ 36.103,56 (trinta e seis mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos) em 2022, conforme dotação orçamentária:

Recurso 031 - FUNDEB

2041 - Manutenção Ensino Infantil / Pré Escola - 30

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 7348

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7230

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 27 de abril de 2022.

CARLA MEDIANEIRA COSTA DOMINGUES

Secretária de Educação e Desporto Substituta

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar

2 (duas) Merendeiras – Servente, de 44 horas/semanais cada.

Justificamos os contratos devido à cedência de um profissional para atuar na Secretaria

de Desenvolvimento Social e Habitação e a Atestado Médico e posterior Licença Saúde de

servidora ao qual esta grávida.

O contrato seguirá a lista da Banca de Formação de Candidatos nº 036/2022-Servente.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente

da contratação.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em regime de

urgência.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL Prefeito de Agudo